



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 042 DE 10 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA A LEI Nº. 1.879, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de valor dos recursos públicos a serem repassados no presente exercício para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba por meio da dotação orçamentária nº. 13. 02 .00. 08.245.0014.2.0300.3.3.50.41, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passando o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025, a vigorar com a seguinte redação:

V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

(...)

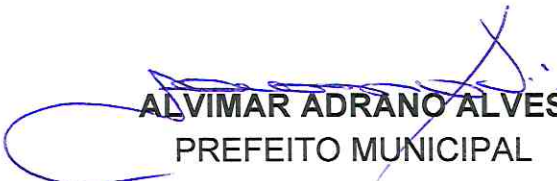
13. 02 .00. 08.245.0014.2.0300.3.3.50.41

R\$ 260.000,00

Parágrafo único - O valor adicional será repassado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de julho de 2026.


ALVIMAR ADRANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 042/2026**

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.879/2025.

O valor do repasse para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba, por meio da dotação orçamentária nº. 13. 02 .00. 08.245.0014.2.0300.3.3.50.41, era inicialmente previsto em R\$ 60.000,00, porém, considerando que foi direcionado para a entidade recurso no importe de R\$ 200.000,00, através de Emenda Parlamentar, se faz necessária a alteração do texto de lei com a autorização para majoração do valor a ser repassado.

Importante esclarecer que os recursos serão utilizados pela entidade para custeio do Projeto Centro Dia, conforme já foi objeto de tratativa com a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Portanto, considerando a grande relevância e a presença de interesse público envolvendo o projeto que ora envio, **solicito a apreciação em regime de urgência, se possível com a adoção do regime de urgência especial.**

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de julho de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL